

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica (ES), terça-feira, 31 de outubro de 2023

Emenda constitucional nº 41/2003.

Art. 3º – A Portaria IPC/DTP nº 105/2019 tem efeito retroativo a 31.10.2019.

Cariacica, ES, 30 de outubro de 2023.

**JULIANA DE LIMA SILVA RODRIGUES**

Diretora Presidente do IPC

**PORTARIA/IPC/GP Nº 093 DE 30 DE OUTUBRO DE 2023**

Dá publicidade a Portaria/IPC/DTP nº. 071/2019 que concedeu Aposentadoria no Âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, no cumprimento de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 28 de 30 de dezembro de 2009.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Tendo em vista o disposto no artigo 124 da LC 028/2009 que determina que a Portaria de Concessão de Benefícios deva ser publicada no órgão de imprensa oficial do Município de Cariacica, após registro do Tribunal de Contas Estadual.

Art. 2º – De acordo com a decisão proferida no Processo 15623/2019-5 TCEES, que determinou o registro da Portaria IPC/DTP/Nº. 071/2019, "Fica concedida à servidora municipal MARCILIA ALVES PENNA SILVA, ocupante do cargo público efetivo de "Professor MaPA – Nível III", matrícula 81548.1, aposentadoria ESPECIAL por tempo de contribuição com proventos integrais e paridade, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2023 e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005. Art. 3º – A Portaria IPC/DTP nº 071/2019 tem efeito retroativo a 01/08/2019.

Cariacica, ES, 30 de outubro de 2023.

**JULIANA DE LIMA SILVA RODRIGUES**

Diretora Presidente do IPC

**PORTARIA/IPC/GP Nº 094 DE 30 DE OUTUBRO DE 2023**

Dá publicidade a Portaria/IPC/DTP nº. 037/2020 que concedeu Aposentadoria no Âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, no cumprimento de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 28 de 30 de dezembro de 2009.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Tendo em vista o disposto no artigo 124 da LC 028/2009 que determina que a Portaria de Concessão de Benefícios deva ser publicada no órgão de imprensa oficial do Município de Cariacica, após registro do Tribunal de Contas Estadual.

Art. 2º – De acordo com a decisão proferida no Processo 00339/2021-1 TCEES, que determinou o registro da Portaria IPC/DTP/Nº. 037/2020, "Fica concedida à servidora municipal JANE

MOZER COUTINHO, ocupante do cargo público efetivo de "Professor MaPA – Nível III Ed. Jov. Adul", matrícula 80752.1, aposentadoria ESPECIAL por tempo de contribuição com proventos integrais e paridade, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2023 e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Art. 3º – A Portaria IPC/DTP nº 071/2019 tem efeito retroativo a 01/10/2020.

Cariacica, ES, 30 de outubro de 2023.

**JULIANA DE LIMA SILVA RODRIGUES**

Diretora Presidente do IPC

**PORTARIA/IPC/GP Nº 095 DE 30 DE OUTUBRO DE 2023**

Dá publicidade a Portaria/IPC/DTP nº. 075/2019 que concedeu Aposentadoria no Âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, no cumprimento de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 28 de 30 de dezembro de 2009.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Tendo em vista o disposto no artigo 124 da LC 028/2009 que determina que a Portaria de Concessão de Benefícios deva ser publicada no órgão de imprensa oficial do Município de Cariacica, após registro do Tribunal de Contas Estadual.

Art. 2º – De acordo com a decisão proferida no Processo 15626/2019-9 TCEES, que determinou o registro da Portaria IPC/DTP/Nº. 075/2019, "Fica concedida à servidora municipal ILMA LOIOLA BRINGE, ocupante do cargo público efetivo de "GARI", matrícula 83273.4, aposentadoria por idade com proventos proporcionais e sem paridade, nos termos do Artigo 40º, § 1º, Inciso III, alínea "b" da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2023.

Art. 3º – A Portaria IPC/DTP nº 075/2019 tem efeito retroativo a 30/07/2019.

Cariacica, ES, 30 de outubro de 2023.

**JULIANA DE LIMA SILVA RODRIGUES**

Diretora Presidente do IPC

**MUNICIPIO DE  
CARIACICA:27  
150549000119**Assinado de forma  
digital por  
MUNICIPIO DE  
CARIACICA:2715054  
9000119  
Dados: 2023.10.30  
18:18:34 -03'00'